



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIÚNA
CNPJ 79.373.767/0001 - 16
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



EDITAL DE PROGRESSÃO FUNCIONAL POR CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO 005/2014/SEMEC

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE APIÚNA, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos Artigos 6º a 9º da Lei Complementar nº 122/2012 de 23/03/2012, torna público ao Membro do Magistério Público Municipal que:

1. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura estará recebendo a solicitação para a **Progressão Funcional por Cursos de Aperfeiçoamento**, nos dias **10 e 11 de abril de 2014**, das **08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 16:30 horas**.

1.1 A solicitação deverá ser feita em requerimento próprio, acompanhado de cópia autenticada do(s) curso(s), **cuja carga horária, por curso, deverá ser, no mínimo, de 04 horas**, perfazendo um total de 60 horas para a Progressão, conforme prevê o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério de Apiúna.

1.2 Poderão ser utilizados todos os cursos frequentados e com os respectivos certificados emitidos nos anos de **2012 e 2013** na área de atuação e formação do profissional e de interesse da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

1.3 **As horas restantes apresentadas nos cursos em referência ao citado período de abrangência para esta Progressão poderão ser utilizadas para outras Progressões, obedecendo ao edital e normas estabelecidas para tal.**

2. A análise da solicitação para a Progressão Funcional de que trata este Edital caberá a Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Assessoria Administrativa.

A solicitação será indeferida, quando não atender as disposições da Legislação Vigente.

3. A nova remuneração do profissional, quando deferido seu requerimento e executados todos os passos do processo de Progressão de que trata este Edital, **dar-se-á a partir do mês de maio do corrente ano**.

4. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura publicará em Portaria o Progresso Funcional de que trata o presente Edital, bem como, a listagem das solicitações indeferidas e dos motivos do indeferimento.

5. A contar da data de publicação da listagem das solicitações indeferidas, o Membro do Magistério terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para solicitar reconsideração do indeferimento, no local onde deu entrada no seu processo, impreterivelmente, até as 16:00 horas do quinto dia, devendo para tanto:



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIÚNA
CNPJ 79.373.767/0001 - 16
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



a) Preencher requerimento próprio;

b) Anexar documento(s) com a(s) deficiência(s) apontada(s) na análise, devidamente sanada(s), se for o caso.

5.1 Caberá a Secretaria Municipal de Educação e Cultura a análise do pedido de reconsideração, cujo resultado será publicado em Portaria.

6. O Membro do Magistério que na solicitação da Progressão Funcional, prestar declaração falsa ou documento adulterado, terá cancelado e anulados todos os atos dela decorrentes.

7. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Assessoria Administrativa.

8. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Apiúna(SC), 27 de março de 2014.

NICANOR MORRO
Prefeito Municipal

ALTÉIA ROSA FERRARI COELHO
Secretária Municipal de Educação e Cultura